



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 006, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

Altera o art. 1º do Decreto Legislativo nº 003, de 25 de setembro de 2024.

MIGUEL FARIAS CALDERON, Presidente da Câmara Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Osório, DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto Legislativo nº 003, de 25 de setembro de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam aprovadas as contas dos Senhores Eduardo Aluísio Cardoso Abraão e Eduardo Rodrigues Renda, administradores do Executivo Municipal de Osório, no exercício de 2019, em conformidade com a decisão monocrática, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos autos do Processo de Contas de Gestão do Executivo Municipal de Osório Nº 003853-0200/19-5”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osório em 18 de dezembro de 2024.

Miguel Calderon

Presidente

Lucas Azevedo

João Pereira

Vice-Presidente

Charlon Müller





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

1º Secretário

2º Secretário

